

Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 1492/35

USO DE ORDEM

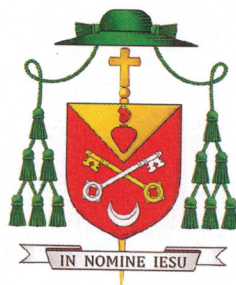
Por meio deste, concedemos **USO DE ORDEM** em nossa Diocese de Santo André, para colaborar na **Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Vila Luzita, em Santo André – SP**, ao **Revmo. Sr. Pe. MIGUEL LEMARCHAND, FC**, religioso-presbítero da Congregação dos Filhos da Caridade, para celebrar, pregar e administrar os Sacramentos, inclusive Matrimônio “servatis servandis”, enquanto não mandarmos o contrário, conforme o Direito, em plena comunhão com o pároco ou administrador paroquial local.

Cúria Diocesana de Santo André, 24 de fevereiro de 2017.

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André



Pe. Felipe Cosme Damião Sobrinho
Chanceler do Bispado



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 1490/35

USO DE ORDEM

Por meio deste, concedemos **USO DE ORDEM** em nossa Diocese de Santo André, para colaborar na **Paróquia Santo André – Vila Assunção, em Santo André – SP**, ao **Revmo. Sr. Pe. JACOB BORDIN, CS**, religioso-presbítero da Congregação dos Missionários de São Carlos, para celebrar, pregar e administrar os Sacramentos, inclusive Matrimônio “servatis servandis”, enquanto não mandarmos o contrário, conforme o Direito, em plena comunhão com o pároco ou administrador paroquial local.

Cúria Diocesana de Santo André, 24 de fevereiro de 2017.

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André



Pe. Felipe Cosme Damião Sobrinho
Chanceler do Bispado



Dom Pedro Carlos Cipollini

Bispo Diocesano de Santo André - SP

Em nome de Jesus

Prot. 1491/35

USO DE ORDEM

Por meio deste, concedemos **USO DE ORDEM** em nossa Diocese de Santo André, para colaborar na **Paróquia São José – Centro Alto, em Ribeirão Pires – SP**, ao **Revmo. Sr. Pe. JOÃO ROQUE LORENZATO, CS**, religioso-presbítero da Congregação dos Missionários de São Carlos, para celebrar, pregar e administrar os Sacramentos, inclusive Matrimônio “servatis servandis”, enquanto não mandarmos o contrário, conforme o Direito, em plena comunhão com o pároco ou administrador paroquial local.

Cúria Diocesana de Santo André, 24 de fevereiro de 2017.

Dom Pedro Carlos Cipollini
Bispo Diocesano de Santo André

Pe. William Mariotto Torres
Vice-Chanceler do Bispado



